



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

PROCESSO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO NO IFPB CAMPUS DE PATOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA.

O Diretor Geral do *Campus de Patos* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna pública a abertura de inscrições e das normas para o **Processo Seletivo para Contratação de Estagiário para o IFPB Campus de Patos e Formação de Cadastro de Reserva**, nos termos da Lei nº. 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes, bem como da Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019 do Ministério da Economia, que estabelece orientação sobre a aceitação de estagiários no âmbito da Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional, conforme quadro de vagas a seguir:

1. QUADRO DE VAGAS

Código	Área	Vagas	Formação/Período
01	Educação Física	01	Regularmente matriculado a partir do quarto até o penúltimo período do curso de Bacharelado ou licenciatura em Educação Física.
02	Matemática	01	Regularmente matriculado a partir do quinto até o penúltimo período do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Matemática.
03	Física	01	Regularmente matriculado a partir do quinto até o penúltimo período do curso de Bacharelado ou Licenciatura em Física.
04	Computação	01	Regularmente matriculado a partir do quarto período até o penúltimo período do curso de Graduação em Computação, Informática ou Desenvolvimento de Sistemas. As demandas do estágio exigirão habilidades em: hardware de computadores e periféricos; diagnóstico e solução de problemas técnicos operacionais em computadores; formatação, particionamento e instalação de sistemas operacionais – Windows e Linux; instalação e configuração de aplicativos, drivers e utilitários; noções básicas de redes de computadores; inserção de computadores em domínio e suporte básico a usuários em ambiente Active Directory; instalação e configuração de impressoras locais e de rede; confecção e teste de cabos de rede; boas práticas de manutenção; atendimento ao usuário e organização do ambiente de suporte.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O programa de estágio no IFPB – Campus de Patos, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração do Termo de Compromisso de Estágio (TCE) entre o estudante e o IFPB Campus de Patos, com a interveniência obrigatória da Instituição de Ensino de origem.

2.2. O processo seletivo visa selecionar candidatos para a realização de estágio não obrigatório, junto aos componentes curriculares de Educação Física, Matemática, Física e nos setores assistidos pela Coordenação de TI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB Campus Patos. A seleção de estagiários não visa à substituição de servidores públicos, não podendo em hipótese alguma tomar esta nuance. O estágio, acima de tudo, visa preparar o (a) estudante para a empregabilidade e é a oportunidade oferecida para que estudantes sejam preparados para o trabalho atuando em atividade de apoio pedagógico, e assistência especializada, conforme as vagas descritas no Quadro de vagas deste Edital.

2.3 Haverá reserva de vagas nos seguintes casos:

2.3.1 Para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos, no percentual de 30% quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três);

2.3.2 Para pessoas com deficiência, no percentual de 10% quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 10 (dez);

2.3.3 Os candidatos poderão se inscrever às vagas de que trata o item anterior mesmo que não haja reserva imediata, uma vez que, durante a validade do processo seletivo, poderão surgir novas vagas;

2.4 O processo seletivo será regido por este Edital e executado por uma comissão de avaliação regularmente oficializada por Portaria emitida pela Direção Geral do *Campus Patos*.

2.5 O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme os itens 7.1 deste Edital;

II – auxílio-transporte, conforme o item 7.1 deste Edital;

III – seguro contra acidentes pessoais;

IV – recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado preferencialmente nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 01 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior, sendo permitido o seu parcelamento em até 03 (três) etapas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

V– declaração de conclusão de estágio, ao final do estágio.

VI

2.6 Poderão concorrer às vagas de estágio **apenas** estudantes cujo Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) seja **igual ou superior a 7,0 (sete) ou 70- (setenta)**.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Antes de efetuar sua inscrição, no período de 08 a 12 de junho de 2026, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos.

3.2 As inscrições implicam automaticamente no conhecimento e na aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.3 A inscrição para o presente processo seletivo visa à contratação de estudante de nível superior para estágio **NÃO OBRIGATÓRIO**.

3.4. São requisitos para a inscrição do candidato:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado e frequentando o curso na área para a qual está se candidatando ao estágio;
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Não estar no último semestre do curso e observada às condições do item 1 (Quadro de Vagas);
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e à carga horária exigida de **vinte horas semanais**;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não possuir nenhum vínculo empregatício (quer na esfera privada ou pública), não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência do Edital nº.38 /2026; caso contrário, e se aprovado conforme disposto neste instrumento, o candidato deverá apresentar comprovante de desligamento devidamente assinado pelas partes envolvidas, em etapa descrita no Item 6.3 deste Edital.
- h) O candidato deverá preencher corretamente a identificação do código da vaga para a qual concorre, de acordo com o item 1. A inobservância deste item, ou a falta de quaisquer dos documentos solicitados no item anterior, implicará a invalidação da inscrição.

3.5 Para realizar sua inscrição, o candidato deverá:

3.5.1 Protocolar, no período de **08 a 12 de Junho de 2026, das 8h às 11h e das 12h às 20h**, no Setor de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Protocolo do IFPB Campus Patos, a seguinte documentação (**organizada sequencialmente em PDF**):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada eletronicamente (Gov.br) (disponibilizada no Anexo III deste Edital);
- b) Cópia do documento oficial de Identidade (RG) e CPF.
- c) Declaração da Instituição de Ensino à qual o estudante está vinculado, informando que o mesmo está regularmente matriculado no curso e o período que está cursando na data da declaração;
- d) Cópia do Histórico Escolar no qual **deverá constar o Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) devidamente assinado e carimbado pela Instituição de Ensino**;
- e) Caso o candidato seja contemplado pelo Programa Universidade Para Todos - PROUNI e Programa de Financiamento Estudantil – FIES, deverá apresentar documentação comprobatória.
- f) Currículo Lattes, com documentação comprobatória disposta seguindo, rigorosamente, a sequência prevista na tabela do item 4.4.
- g) Declaração de Não possuidor de Vínculo Empregatício, assim como não estar vinculado a outro tipo de bolsa de estágio, não ser beneficiário de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB. (ANEXO I)

Parágrafo único – No caso de candidato com deficiência, além dos documentos acima, o candidato deverá, **no ato da inscrição**, apresentar atestado médico indicando o tipo, grau ou nível de necessidade, com referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID), devendo a deficiência mencionada no atestado médico estar obrigada pelos termos do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ou na Súmula nº 45, da Advocacia-Geral da União (portador de visão monocular).

3.6 Em hipótese alguma será aceita documentação encaminhada por via postal, via fax e/ou via correio eletrônico.

3.7 Não será aceita documentação protocolada fora do prazo.

3.8 Endereços e horários de atendimento nos setores de protocolo:

IFPB Campus de Patos

Acesso PB 110, S/N, Alto da Tubiba, Patos-PB
Das 8:00 às 11:00 e das 12:00 às 20:00

3.9 NÃO será cobrada taxa de inscrição para participação no Processo Seletivo.

3.10 A lista preliminar com as inscrições deferidas será divulgada na data provável de **15 de Junho de 2026** no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>.

3.11 Os candidatos cujas inscrições não foram deferidas poderão interpor recurso no dia **16 de Junho de 2026** através de documento protocolado no setor de protocolo do IFPB Campus de Patos, direcionado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

à Coordenação de Estágio do IFPB Campus Patos, devidamente datado e assinado pelo candidato com assunto “Recurso da Seleção de Estagiário IFPB Patos Edital 38 /2026”.

3.12 A lista final com as inscrições deferidas e datas, horários e locais da etapa das entrevistas será divulgada na data provável de **22 de Junho de 2026**.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1** O Processo de Seleção consistirá em: Análise do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE); Análise Curricular (Lattes) e Entrevista.
- 4.2** A classificação será de acordo com a somatória de pontos dos quesitos que comporão a avaliação, conforme item 4.1.
- 4.3** Ao processo de análise do CRE - Coeficiente de Rendimento Escolar, o valor no máximo, será 100 (cem) pontos.
- 4.3.1** Nos casos em que o CRE seja expresso com pontuação de 0 (zero) e 10 (dez), com números inteiros ou fracionados, serão transformados respectivamente em numeração de 0 (zero) a 100 (cem). Ex. CRE com nota 8,5 (oito vírgula cinco) será computado 85 (oitenta e cinco).
- 4.4** Análise Curricular (Lattes) levará em consideração o que consta nas tabelas a seguir: **Observação 1:** O Currículo Lattes (**não o Vitae**) deverá estar atualizado (no mínimo últimos trinta dias a contar do ato do protocolo da inscrição) e as atividades devidamente registradas com as respectivas comprovações. **A ausência do registro e da comprovação (vice-versa) implicará na eliminação do item a ser avaliado.**

1. Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa

Descrição	Pontuação Máxima
Atividades de monitoria, extensão ou pesquisa, no total de até 12 (doze) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	12 pontos Observação 2: Somente serão pontuadas as declarações ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

2. Participação em atividades extracurriculares com carga horária comprovada

Descrição	Pontuação Máxima
Carga horária comprovada de até 49 horas.	7 (sete) pontos
Carga horária comprovada entre 50 e 99 horas	8 (oito) pontos
Carga horária comprovada igual ou superior a 100 horas	10 (dez) pontos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Observação 3: Consideram-se atividades extracurriculares, para fins de pontuação nesse item, a participação do estudante em congressos, seminários, fóruns, workshops, e eventos em geral, bem como em cursos **cujos temas tenham correlação com sua pretensa formação profissional.**

Observação 4: Somente serão pontuadas declarações ou certificações emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

Observação 5: as atividades compostas nesse item, são acumulativas até o limite de 25(vinte e cinco) pontos.

3. Experiência como estagiário na área pretendida (em qualquer órgão ou empresa) e/ou bolsista de demanda social (no IFPB) e/ou em qualquer área, experiência em trabalho voluntário.

Descrição	Pontuação Máxima
Experiência como estagiário na área pretendida, até o limite de 12 (doze) pontos, 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	12 pontos
Experiência em trabalho voluntário em qualquer área até o limite de 12 (doze) pontos, sendo 01 (um) ponto para cada mês efetivamente comprovado.	12 pontos
Observação 6: As atividades de estagiário, bolsista e voluntário, nesse item, são acumulativas até o limite de 24 (vinte e quatro) pontos, ou seja, o limite máximo do item é de 24 (vinte e quatro) pontos.	
Observação 7: Somente serão pontuadas declarações ou certidões emitidas por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.	

4.5 Os critérios de pontuação do(a) candidato(a) na etapa da entrevista serão pautados na desenvoltura, coerência e conhecimento diante dos questionamentos apresentados cujo valor será de no máximo 100 (cem) pontos. A entrevista será realizada e avaliada por membros da comissão de avaliação, oficializada via portaria emitida pela Direção Geral do IFPB *Campus Patos*.

4.6 As datas, horários e locais das entrevistas serão divulgados juntamente com a lista final das inscrições deferidas, conforme item 3.12.

5. DOS RESULTADOS

5.1 A **nota da seleção** será composta pela soma da pontuação adquirida no CRE (no máximo 100 pontos), análise curricular (no máximo 100 pontos) e na entrevista (no máximo 100 pontos). **A nota final do candidato será a média aritmética do CRE, análise curricular e entrevista (CRE + AC + E ÷ 3).**

5.2 A data provável para a divulgação do resultado preliminar será no dia **29 de Julho de 2026**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>.

5.3 Após divulgação do resultado preliminar, o candidato poderá interpor recurso na data prevista de **30 de Julho de 2026**, através de documento entregue no Protocolo Geral do IFPB – *Campus Patos*,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

devidamente datado e assinado pelo candidato.

5.4 A data provável para divulgação do resultado final será dia **31 de Julho de 2026**, através do endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>, conforme demonstrado no quadro, a seguir:

Ordem de classificação/posição	Situação
1º (ampla concorrência)	Aprovado
2º (ampla concorrência)	Habilitado
3º (1º classificado candidato negro)	Habilitado
4º (ampla concorrência)	Habilitado
5º (1º classificado candidato PcD)	Habilitado

5.4.1 Para fins de publicação da lista do resultado final do processo seletivo, consideram-se:

- I – Aprovado(s): o candidato apto que estiver dentro do número de vagas oferecidas no item 1 (Quadro de vagas).
- II – Habilitados: os candidatos aptos que estiverem fora do número de vagas oferecidas no item 1 (Quadro de vagas).

5.5 Em caso de empate, os seguintes critérios de desempate serão aplicados, sequencialmente:

- I. Ser estudante contemplado pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e/ou Programa de Financiamento Estudantil – FIES (Art. 18 da Orientação Normativa SGP/MPOG nº 04 de 04/07/14), para os casos de candidatos de nível superior;
- II. Maior nota na entrevista;
- III. Maior idade;
- IV. Sorteio.
- V. Os candidatos aprovados e classificados serão convocados para iniciarem suas atividades, por meio de edital, pela Coordenação de Estágio do IFPB Campus de Patos, devendo comparecer à referida unidade, no endereço já citado no item 3.8, acima, na **data e horário informados no Edital de Convocação**, trazendo a documentação necessária, informada neste edital.

6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O candidato aprovado em primeiro lugar deverá aguardar o Edital de Convocação que será divulgado no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>, contendo as orientações para a efetivação do Termo de Compromisso de Estágio (TCE).

6.2 Os demais candidatos classificados permanecerão em lista de espera, podendo **ou NÃO** serem convocados para preenchimento de vaga de acordo com a necessidade da Administração, observados estritamente a ordem de classificação, de acordo com o item **5.4**.

6.3 Após a convocação do aprovado, o candidato convocado deverá comparecer no endereço citado na Coordenação de Estágio do IFPB Campus de Patos, em data e hora marcada, e preencher o Formulário de Cadastro, para a efetivação do **Termo de Compromisso de Estágio (TCE)**, apresentando os **ORIGINAIS E AS CÓPIAS** dos seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

- 6.3.1 Certidão de nascimento;
- 6.3.2 Carteira de identidade/Registro Geral (RG);
- 6.3.3 Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 6.3.4 Título de Eleitor com **certificado de quitação eleitoral** ou justificativa de ausência (para os candidatos maiores de 18 anos);
- 6.3.5 Certificado de Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos);
- 6.3.6 Comprovante de residência atualizado (últimos três meses) em nome do selecionado ou de outrem, declarando residência no endereço informado;
- 6.3.7 Dados bancários/Cartão do banco (Banco, agência e número de **conta corrente**, cujo titular seja o próprio estagiário);
- 6.3.8 Atestado de matrícula atualizado em que conste o período atual em que o estagiário está matriculado.

6.4 O Termo de Compromisso de Estágio, a partir da data de sua efetivação, terá a duração de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, a critério da Instituição, por igual período, até completar 24 (vinte e quatro) meses de atividade.

7. DA BOLSA DE ESTÁGIO

7.1 O estagiário deverá cumprir jornada semanal de 20 horas semanais, distribuída nos dias da semana de acordo com a demanda, não podendo, porém, ultrapassar o total de 06 horas diárias de acordo com a Lei 11.788/2008. Para tal, terá direito à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte, conforme disposto em quadro abaixo:

Nível	Carga Horária (semanal)	Valor da Bolsa (mensal)	Auxílio-transporte (diário)
Superior	20h	R\$ 1.508,42	R\$ 13,40

7.2 Havendo necessidade, a distribuição da carga horária semanal do estagiário estudante poderá ser flexibilizada, desde que não comprometa o andamento das atividades desenvolvidas e desde que comunicado, com justificativa comprovada, ao chefe de imediato.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

8. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

8.1 São atribuições do estagiário:

- a) Elaborar o Plano de Atividades, em conjunto com o Supervisor designado pelo IFPB;
- b) Executar o Plano de Atividades aprovado pela Coordenação de Estágio do IFPB *Campus Patos* e por um profissional da área/setor para o qual foi convocado;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, conforme quadro do item 1, de acordo com a carga horária exigida para a vaga, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.

8.2 São condições de permanência do estagiário:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente de trabalho;
- b) Comprovar vínculo com o curso a cada semestre/ano, mediante apresentação de atestado de matrícula e frequência (quando solicitado) e Relatório Periódico de Atividades.

8.3 O estudante será desligado do estágio nas seguintes hipóteses:

8.3.1 automaticamente, ao término do estágio;

8.3.2 a pedido do estagiário, mediante o preenchimento do formulário de desligamento de estágio;

8.3.3 decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada à insuficiência na avaliação de desempenho no órgão, na entidade ou na Instituição de Ensino;

8.3.4 a critério da Administração do IFPB Campus Patos, no caso de conduta inadequada ou descumprimento das obrigações assumidas pelo estagiário;

8.3.5 em decorrência do descumprimento de qualquer obrigação assumida no Termo de Compromisso de Estágio - TCE;

8.3.6 pela não renovação do Termo de Compromisso de Estágio – TCE até a data de seu vencimento, se não houver interesse do estudante ou da administração na prorrogação do estágio;

8.3.7 pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias consecutivos ou não, no período de um mês, ou 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;

8.3.8 pela interrupção ou conclusão do curso na Instituição de Ensino a que pertença o estagiário;

8.3.9 por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

9. DO RESULTADO

9.1 O resultado preliminar será divulgado na data provável de **29 de Julho de 2026**, através do endereço eletrônico <http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>.

9.2 O candidato poderá interpor recurso contra a divulgação do resultado no dia **30 de Julho de 2026**, através de documento protocolado no Setor de Protocolo do IFPB Campus de Patos, direcionado à Coordenação de Estágio devidamente datado e assinado pelo candidato com assunto “Recurso da Seleção de Estagiários IFPB” .



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

9.3 O resultado final consistirá na classificação dos candidatos, em ordem decrescente de pontuação na análise informada no item 4.1 deste Edital.

Esse resultado será divulgado através de uma lista a ser publicada até a **data provável de 31 de Julho de 2026**, no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>.

10. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 10.1** Em cumprimento ao disposto no Decreto n.º 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e ao disposto no § 5º do artigo 17 da Lei n.º 11.788/2008, será reservado aos candidatos com deficiência participantes do processo seletivo o percentual de 10% (dez por cento) do total das vagas existentes no **item 1** deste Edital, e das que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, ficando destinadas desde já 01 (uma) vaga, das ora oferecidas, aos candidatos com deficiência.
- 10.2** Os candidatos com deficiência deverão entregar, juntamente com o currículo, laudo médico original ou cópia autenticada, expedido no prazo máximo de 12 (meses) antes do término das inscrições, no qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto n.º 3.298, de 20/12/1999 e suas alterações.
- 10.3** O candidato com deficiência que não entregar o laudo médico de que trata o subitem anterior passará a compor automaticamente a lista geral de candidatos.
- 10.4** As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto n.º 3.298/99, particularmente em seu art. 40, participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação.
- 10.5** Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto n.º 3.298/99.
- 10.6** O candidato com deficiência aprovado no processo seletivo, quando convocado, deverá, estar munido de documento de identidade, submeter-se à avaliação por Perícia Médica, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na previsão do art. 4.º e seus incisos do Decreto Federal n.º 3.298/99 e suas alterações, assim como se há compatibilidade ou não da deficiência com as atividades desenvolvidas no Estágio.
- 10.7** Não havendo candidatos com deficiência, todos concorrerão com as vagas de ampla concorrência.
- 10.8** Os candidatos aprovados no processo seletivo, que se declararem pessoa com deficiência, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.

11. DOS CANDIDATOS NEGROS

11.1 Ficam reservadas aos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos 30% (trinta por cento) das



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

vagas oferecidas nesta seleção e participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, de acordo com o **Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018**.

11.2 Só poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição na seleção de **estágio**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. (anexo II)

11.3 O candidato aprovado no processo seletivo que se declarar negro ou pardo terá seu nome publicado em lista à parte e figurará, também, na lista de classificação geral.

11.4 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos quando o número de vagas oferecidas for igual ou superior a 3 (três).

11.5 Do Processo de Heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos

11.5.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos serão submetidos **de forma presencial**, em data estabelecida em Edital de convocação para tal fim a ser divulgado pela Coordenação de Estágios no endereço eletrônico: <http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>, ao procedimento de heteroidentificação complementar de verificação da autodeclaração, por Comissão constituída pelo IFSPB para este fim;

11.5.2 Os procedimentos relativos à heteroidentificação complementar apresentada pelos candidatos observarão, no que couber, ao disposto nas normativas vigentes da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, bem como às disposições específicas constantes neste Edital.

11.5.3 O candidato que não comparecer na data e no local especificado no Edital de que trata o item 11.5.1 será considerado desistente de concorrer à vaga reservada, e passará a concorrer somente na ampla concorrência.

12. DA CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS E VALIDADE DA SELEÇÃO

12.1 O prazo de validade da presente seleção será de 02 (dois) anos, período durante o qual os estudantes selecionados poderão ser convocados para preencher as respectivas vagas, **desde que ainda atendam aos pré-requisitos**.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O período de vigência da presente seleção será de 2 (dois) anos, contado a partir da publicação de seu Resultado Final.

13.2 A substituição de estagiários, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá ao Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

13.3 Havendo a disponibilização de novas vagas, desde que para a área já especificada, ocorrerá a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

convocação dos suplentes classificados nesta seleção, em conformidade com o item .6.2.

13.4 O estagiário que vier a ser desligado perderá imediatamente o direito a receber a bolsa de estágio e o auxílio-transporte.

13.5 Os casos omissos serão dirimidos pela Coordenação de Estágio do IFPB Campus de Patos e se necessário, por meio de consultas à Procuradoria Jurídica junto ao IFPB.

13.6 A inexatidão e/ou irregularidade nos documentos, verificadas em qualquer tempo, em especial, por ocasião da contratação, acarretarão a nulidade da inscrição com todas as decorrências, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis ou criminais.

13.7 No ato da contratação, o estagiário deverá fornecer todos os documentos que se fizerem necessários.

13.8 A realização do estágio não obrigatório **não acarretará vínculo empregatício** de qualquer natureza.

13.9 O estagiário, que por qualquer motivo se ausentar das funções de estágio sob sua responsabilidade, deverá definir junto a sua coordenação de Estágio o calendário de reposição.

13.10 O desempenho insatisfatório e/ou não cumprimento de suas atribuições como estagiário implicará na notificação à Instituição de Ensino de origem e ao professor orientador, bem como acarretará a desvinculação do estágio.

13.11 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica o conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas.

13.12 Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo.

13.13 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFPB venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

13.14 Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo IFPB para concorrer às vagas destinadas às pessoas com deficiência, sob pena de caso selecionado, perder o direito à vaga.

13.15 É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Processo Seletivo de que trata este Edital.

13.16 É de responsabilidade do candidato, acompanhar, por meio do endereço eletrônico do IFPB Campus Patos (<http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>), eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital.

14. DO CRONOGRAMA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

Ações	Período (provável)	Local
Publicação do Edital	08/06/2026	http://www.ifpb.edu.br/patos/editais
Inscrições	08 – 12/06/2026	Protocolo do IFPB Patos – Acesso Rodovia PB 110, Alto da Tubiba – Patos-PB.
Lista preliminar de inscritos	15/06/2026	http://www.ifpb.edu.br/patos/editais
Recursos	16/06/2026	Protocolo do IFPB Patos – Acesso Rodovia PB 110, Alto da Tubiba – Patos-PB.
Lista final de inscritos	22/06/2026	http://www.ifpb.edu.br/patos/editais
Entrevistas	Provável 27 e 28/07/2026	IFPB Campus de Patos: Acesso Rodovia PB 110, Alto da Tubiba – Patos-PB.
Resultado Preliminar	29/07/2026	http://www.ifpb.edu.br/patos/editais
Interposição de Recursos	30/07/2026	Protocolo do IFPB Patos – Acesso Rodovia PB 110, Alto da Tubiba – Patos-PB.
Resultado Final	31/07/2026	http://www.ifpb.edu.br/patos/editais

Este cronograma poderá sofrer alterações e, caso isso ocorra, haverá divulgação prévia no sítio eletrônico disponível em: (<http://www.ifpb.edu.br/patos/editais>)

Patos (PB), 08 de Junho de 2026.

José Herculano da Silva
Diretor Geral do IFPB Campus Patos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de não possuir vínculo empregatício e/ou ser beneficiário de bolsa de outros programas do IFPB, do CNPq ou de quaisquer agências de fomento ao ensino e à pesquisa durante o período de vigência da bolsa, oriunda deste Edital.

Declaro, para os devidos fins, junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB), que eu, (nome do discente), estudante (a) regularmente matriculado (a) no curso (identificação do curso), matrícula (número), não possuo nenhum vínculo empregatício e não serei beneficiário (a) de bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de instituições, inclusive do IFPB, durante a vigência do Edital 001/2022 e que também não possuo mais de uma matrícula na Instituição. Caso venha a adquirir vínculo empregatício ou ser agraciado com bolsa de monitoria, pesquisa, extensão ou de trabalho de outros Programas do CNPq ou de outras instituições, inclusive do IFPB, farei a opção por uma das bolsas ou remuneração.

Nome do discente e Matrícula na Instituição de Ensino

_____Matri. _____

_____, ____/____/____

Cidade

Data



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, carteira de identidade (RG) n. _____, inscrito (a) no CPF sob o n. _____, estudante do curso de _____, para fins de inscrição no processo seletivo de estágio da Coordenação de Estágio do Campus Patos, conforme estabelecido no Edital de Abertura nº 38/2026 de 08 de Junho de 2026, declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação assinalada abaixo:

negro (preto ou pardo)

pessoa com deficiência.

Declaro, ainda, estar ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio na hipótese de ser aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como estagiário no IFPB/Campus Patos na condição de cotista e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta declaração.

Patos(PB), ____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026

ANEXO III

COORDENAÇÃO DE ESTÁGIOS
PROCESSO SELETIVO PARA A CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL 38/2026

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

Solicito à Coordenação de Estágios do IFPB Campus de Patos – CET-PT, inscrição conforme os dados a seguir:

Código da vaga pretendida:	Área:
----------------------------	-------

Nome Completo:				
Sou uma pessoa com deficiência: () SIM () NÃO				
CPF:				
Nº RG:	Órgão Expedidor:	UF:	Data de expedição:	
Título de Eleitor:	UF:	Zona:	Seção:	Data de expedição:
Reservista Militar Número:	Órgão Expedidor:	Série:		
Data de nascimento:	Cidade de nascimento:	Tipo sanguíneo:		
Estado Civil:				
Endereço:		Nº	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:		
Nº Celular atual e com DDD:		E-mail:		
Instituição de Ensino:				
Endereço da Instituição:				
			Telefone:	
Curso:				
Período em que se encontra matriculado no curso:				

Cidade: _____ Data: ____ de _____ de _____.

Assinatura



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO – CAMPUS DE PATOS
EDITAL DDE Nº 38 /2026 DE 08 DE JUNHO DE 2026